



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 03 de setembro de 2024 * n° 0605 * Pág. 001/030



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

CONVÊNIO Nº. 006/2024

CONVÊNIO Nº. 006/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA - SINTRAM, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVEÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05.

CONVENIADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA – SINTRAM, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº. 89, CXPST 84, João Pessoa/PB, CEP nº. 58033-060 inscrito no CNPJ nº. 35.501.691/0001-91, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, Sr. Francisco de Assis Pereira, casado, com CPF nº. 236.579.444-00, denominado simplesmente **CONVENIADO**, firmam o presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto, pela CONVENIADA, de prestação de serviços aos seus associados, para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, da contribuição sindical, a que estes adquirem, conforme *alíneas "a"*, inciso I, do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 10.034/2022, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado.

Parágrafo segundo: Este convênio versa sobre **contribuição sindical**, estando **proibida por esta CONVENIADA** disponibilizar qualquer outra atividade para os servidores, com intuito de descontar em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Decreto Municipal nº. 10.389 de 26 de setembro de 2023
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da filiação a seguradora, sob nenhuma hipótese;

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA - SINTRAM, em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato ressarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de **30% (trinta por cento)**, dos rendimentos fixos mensais dos consignados dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto dos serviços contratados pelos servidores, segundo preconiza do Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010, e conforme art. 7º, I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão da contribuição associativa e cartão de adiantamento aderidos pelo servidor.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores a contribuição associativa, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 26, e inciso I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022;
- Enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da **CONVENIADA** com nome dos beneficiários, matrícula, número de prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO AO SINTRAM:

Para aprovação da proposta de adesão a Contribuição Sindical e, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, compreendendo requerimento de adesão a associação, cópia do último contracheque e cópias da carteira de identidade, CPF e de um comprovante de residência.

Parágrafo Único: Aprovada a adesão, a CONVENIADA encaminhará a documentação pertinente à CONVENIENTE, para que ela tome ciência e promova o assentamento de seus dados, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimentos do respectivo associado, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subsequentes repasses a Conveniada.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a **CONVENIENTE** continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da **CONVENIADA**, oriundos das operações de Contribuição sindicais contratadas pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à **CONVENIADA**, ainda que rescindido o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.2. Caso a execução deste Convênio requeira que a **CONVENIENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **CONVENIENTE** se obriga a *cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD")*.

1.3. A **CONVENIENTE** expressamente declara que:

- implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- efetuiu o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em, pelo menos, uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- possui estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a **CONVENIADA**, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB1-D57A-3225-A862

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB1-D57A-3225-A862

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB1-D57A-3225-A862

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB1-D57A-3225-A862

D

(vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.4. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONVENIADA pelo CONVENENTE, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONVENIADA, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes ou recomendados pelo regulador.

1.5. A CONVENENTE obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a CONVENIADA, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.6. Uma vez terminado este Convênio, a CONVENENTE obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONVENIADA de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.7. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela CONVENENTE, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do CONVENIADA,

1.8. Sem prejuízo do disposto acima, caso o CONVENENTE autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.9. A CONVENENTE se compromete a isentar a CONVENIADA de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONVENENTE no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à CONVENENTE arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o CONVENIADA seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB1-D57A-3225-A862

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Francisco de Assis Pereira

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA - SINTRAM

Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª Edson de Deus
RG Nº.: 2312584
CPF Nº.: 039.895.169-00

2ª Monica Nathalia S Silva
RG Nº.: 3.739.447
CPF Nº.: 104.688.334-80



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BB1-D57A-3225-A862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/09/2024 08:49:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB1-D57A-3225-A862>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro |
| Secretaria da Finanças: Bruno Sítio de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares |
| Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva | Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Daniilo de Sousa Mota | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

SEDEC

PORTARIA n°. 132/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 12/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Karlito Pereira Campos** - Mat. 101.079-6 e **Ademir Cabral Lima Júnior** - Mat. 97.099-9, como **Fiscais Técnicos**; e **Thais Cerqueira Ribeiro** - Mat. 102.969-1, como **Fiscal Administrativa** do Contrato N° 10.040/2024, referente ao **Pregão Eletrônico n° 10.006/2024**, que trata da aquisição de ferramentas mecânicas e eletrônicas, suprimentos, consumíveis, cabos e acessórios para cabeamento, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com **FRONT COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 43.731.740/0001-00.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/FB0A-100A-8B3C-766B e informe o código: FB0A-100A-8B3C-766B

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL SOCIAL - FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024 (FIA) DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (BNB)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa (CMDCA-JP), no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal nº 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, divulga o Chamamento Público e convida as organizações privadas sem fins lucrativos a inscreverem seus projetos com vistas a participarem do Edital Social - Fundos da Infância e da Adolescência 2024 do Banco do Nordeste do Brasil S.A., disponível para download no site: <https://www.bnb.gov.br/web/guest/sustentabilidade/investimentos-sociais-esportivos/fundos-da-infancia-e-adolescencia/>

1. INSCRIÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

A entidade deverá enviar o projeto e a documentação exigida, conforme item 3, até as 23h59 do dia 08/09/2024, via plataforma 1Doc (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>) e observar o Regulamento do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024.

O projeto e demais documentos a serem anexados para inscrição da entidade deverão ser enviados em ARQUIVO ÚNICO.

2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

As organizações com projetos inscritos neste edital deverão estar com registro atualizado no CMDCA-JP. Sendo assim, terão os projetos analisados seguindo os critérios previstos no **Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)**, bem como as seguintes legislações: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 9.005/2017; Lei Municipal nº 11.407/2008 e Resolução nº 08/2021 do CMDCA-JP.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O projeto deverá ser enviado ao CMDCA-JP com os seguintes documentos:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- No mínimo 01 (um) ano com cadastro ativo comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme art. 33, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Receita Federal/INSS/Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado em que se encontra a sede ou filiação da organização da sociedade civil;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, de cada um deles (Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do representante legal da entidade);
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Declaração afirmando que o(s) dirigente(s) da entidade não seja(m) membro(s) de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, inclusive se possui cônjuge(s) ou companheiro(s), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nas mesmas condições, conforme art. 39, inciso III, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 19, inciso III, do Decreto Municipal nº 9.005/2017;
- Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.440/2011;

Assinado por: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/FB0A-100A-8B3C-766B e informe o código: FB0A-100A-8B3C-766B



Assinado por: ALCELENE DA COSTA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/FB0A-100A-8B3C-766B e informe o código: FB0A-100A-8B3C-766B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB0A-100A-8B3C-766B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 26/08/2024 13:36:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB0A-100A-8B3C-766B>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

n) Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou firmar parceria com a Administração Pública;

o) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Capítulo V – DAS VEDAÇÕES, artigos 19 a 21 do Decreto Municipal nº 9.005/2017;

p) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devendo ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

- Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, com empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

- Relatório de atividades desenvolvidas;

- Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

- Publicações e pesquisas realizadas;

- Currículo de profissional ou equipe responsável;

- Declarações de experiência prévias ou atestados de capacidade técnica emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

- Prêmios locais ou internacionais recebidos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 - O cronograma de análise e aprovação dos projetos seguirá a seguinte etapa conforme abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Envio dos projetos para a plataforma 1Doc	02/09 a 08/09
Análise da documentação exigida	09/09
Divulgação das entidades aptas	10/09
Análise dos projetos	11/09 a 13/09
Divulgação das entidades selecionadas	16/09
Entrega de recurso via 1Doc	17/09
Divulgação do resultado final pelo CMDCA-JP	19/09



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

4.2 - Os prazos de envio e divulgação correspondem até as 23h59min do período descrito no cronograma acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os projetos serão selecionados pelo BNB, todavia, estes serão previamente aprovados (chancelados) pelo CMDCA-JP.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa (FMDCA-JP) reterá 20% do valor do projeto selecionado pelo BNB, por isso, este valor deverá ser previsto no planejamento financeiro descrito no projeto apresentado.

O CMDCA-JP deverá enviar os projetos chancelados até o dia 20 de setembro de 2024 para o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).

Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Edital Social Fundos da Infância e da Adolescência 2024 do Banco do Nordeste do Brasil S.A., devendo haver a publicação dos atos no Diário Oficial da PMJP e no Blog do CMDCA/JP.

João Pessoa, 30 de agosto de 2024.

Alcilene da Costa Andrade

Presidente da Comissão do Edital Social Fundos da Infância e da Adolescência 2024 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Assinado por: 1 pessoa: ALCILENE DA COSTA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45AB-8BD1-A323-CA77>



Assinado por: 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99DB-EB3D-2C9F-ED42>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45AB-8BD1-A323-CA77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCILENE DA COSTA ANDRADE (CPF 690.XXX.XXX-15) em 02/09/2024 13:38:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45AB-8BD1-A323-CA77>

SEJER

PORTARIA Nº 047/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato n.º 06-657/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e EMPRESA ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato n.º 06-657/2024 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-030/2024 – Serviço de Locação de Tendas para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	MAYARA SANTOS DE SOUSA	94.994-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 30 de agosto de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por: 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99DB-EB3D-2C9F-ED42>



PORTARIA Nº 048/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato n.º 06-483/2023 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e EMPRESA JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-483/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-001/2023 – Serviço de Locação de Estrutura para Eventos para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 4 columns: ITEM, NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: MAYARA SANTOS DE SOUSA, 94.994-9, ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 30 de agosto de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90DB-EB3D-2C99-ED42



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F70E-4850-D4D9-BD62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- Checkmarks and list of signatories: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO, JOYCE ALVES DA SILVA BARBOSA, KELTON DE OLIVEIRA MACHADO, RENE DINIZ FREIRE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F70E-4850-D4D9-BD62

SEPLAN

Portaria de Gestão de Contrato nº 155/2024

O Secretário de Infraestrutura de João Pessoa - PB, Engº Rubens Falcão da Silva Neto, no uso de suas atribuições RESOLVE designar os Engenheiros Kelton de Oliveira Machado e Renê Diniz Freire, como Representantes do Município de João Pessoa, perante o Pregão Eletrônico nº 08.001/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Elementos de Iluminação Decorativa, Incluindo Instalação, Manutenção e Desinstalação, Destinados à Decoração Natalina na cidade de João Pessoa/PB, zelando pela perfeita execução deste, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, acompanhando e tomando as providências que se fizerem necessárias, tudo de acordo com a Portaria Normativa nº 001/2017/SEINFRA, publicada no Semanário Oficial nº 1599/2017, de 17 a 23 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente as Portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Nós, Joyce Alves da Silva Barbosa, Kelton de Oliveira Machado e Renê Diniz Freire, declaramo-nos cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão dela, as quais assumiremos quando da notificação do contrato.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Kelton de Oliveira Machado Engenheiro 101.490-7
Renê Diniz Freire Engenheiro 103.809-7
Joyce Alves da Silva Barbosa Diretora de Iluminação 97.488-9

Assinado por 4 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO, JOYCE ALVES DA SILVA BARBOSA, KELTON DE OLIVEIRA MACHADO e RENE DINIZ FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F70E-4850-D4D9-BD62



Portaria de Fiscalização nº 156/2024

O Secretário de Infraestrutura de João Pessoa - PB, Engº Rubens Falcão da Silva Neto, no uso de suas atribuições RESOLVE designar o Engenheiro Marcelo Henrique Lacerda Felix, como Representante do Município de João Pessoa, perante a Concorrência Pública nº 08.004/2024/SEINFRA, cujo objeto é a Construção do Parque Ecológico Augusto dos Anjos, localizada no bairro Gramame, em João Pessoa – PB, zelando pela perfeita execução deste, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, acompanhando e tomando as providências que se fizerem necessárias, tudo de acordo com a Portaria Normativa nº 001/2017/SEINFRA, publicada no Semanário Oficial nº 1599/2017, de 17 a 23 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente as Portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Nós, Isabel Cristina dos Santos Freitas e Marcelo Henrique Lacerda Felix, declaramo-nos cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão dela, as quais assumiremos quando da notificação do contrato.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Marcelo Henrique Lacerda Felix Engenheiro 102.074-1
Isabel Cristina dos Santos Freitas Diretora de Obras 97.507-9

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO, ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FREITAS e MARCELO HENRIQUE LACERDA FELIX
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/751B-94F1-407D-ED94





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 751B-04F1-407D-FD94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/09/2024 16:04:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FREITAS (CPF 042.XXX.XXX-63) em 02/09/2024 21:12:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO HENRIQUE LACERDA FELIX (CPF 061.XXX.XXX-45) em 02/09/2024 21:52:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/751B-04F1-407D-FD94>

IPM

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 338/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 75.627/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, ao servidor, ANTÔNIO DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula 12.855-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6518-FEE6-95F8-CC3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:33:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6518-FEE6-95F8-CC3E>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 339/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 9.191/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, à servidora MARIA SALETE CRISPIM DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.07, matrícula 08.823-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38DF-97C0-5AAA-1638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:45:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/38DF-97C0-5AAA-1638>

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 340/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 50.695/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 32/2021, com proventos integrais, ao servidor JOÃO LETÍCIO DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.08, matrícula 16.168-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/38DF-97C0-5AAA-1638>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9554-8234-RFE1-1209> e informe o código: 9554-8234-RFE1-1209





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 925A-B204-87E1-12C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:46:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/925A-B204-87E1-12C9

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 342/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 32.207/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ AUGUSTO CARDOSO FERNANDES MAIA, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 01.19.27.27.03, matrícula nº 16.282-5, lotado na Secretaria da Administração.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 341/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 9.197/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora VALQUIRIA ALENCAR DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula 23.009-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E418-B1C7-308F-4F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:44:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E418-B1C7-308F-4F60

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 343/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 114.369/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor RENE TORRES MACIEL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.17.07.01.11, matrícula nº 17.581-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD20-0F81-A8CB-42EA e informe o código AD20-0F81-A8CB-42EA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD20-0F81-A8CB-42EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:50:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD20-0F81-A8CB-42EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD20-0F81-A8CB-42EA e informe o código AD20-0F81-A8CB-42EA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D5E-D2B9-0E70-AA1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:21:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D5E-D2B9-0E70-AA1F>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 345/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **54.111/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 32/2021, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, ao servidor **ERONIDES RODRIGUES DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.04.04, matrícula nº **59.808-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 32/2021, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, ao servidor **ERONIDES RODRIGUES DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.04.04, matrícula nº **59.808-9**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 344/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **32.356/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, *caput*, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 32/2021, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, à servidora **WILMA CARLA RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **63.667-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D16A-4036-FF07-8D87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:44:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D16A-4036-FF07-8D87>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDF7-215D-AE84-5EB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:49:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DDF7-215D-AE84-5EB9>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 346/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **30.191/2024-Protocolo Servidor-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA MADALENA FERREIRA ACCIOLY**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula **17.938-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D16A-4036-FF07-8D87> e informe o código D16A-4036-FF07-8D87

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DDF7-215D-AE84-5EB9> e informe o código DDF7-215D-AE84-5EB9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 186B-46DC-F5C0-BF0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:50:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/186B-46DC-F5C0-BF0D>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 348/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13.244/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARIA DA CUNHA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 01.02.14.01.01, matrícula **23.589-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75EB-D3BC-48EE-90E9> e informe o código 75EB-D3BC-48EE-90E9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75EB-D3BC-48EE-90E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:52:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/75EB-D3BC-48EE-90E9>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 349/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **112.143/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **ROBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Advogado, classificação funcional 01.19.28.28.03, matrícula **03.110-1**, lotado na Secretaria da Administração.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0309-BC0B-4178-F983> e informe o código 0309-BC0B-4178-F983



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1730-7205-D6E2-F910

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1730-7205-D6E2-F910>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1730-7205-D6E2-F910> e informe o código 1730-7205-D6E2-F910



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D630-BCDB-4178-F069

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:23:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D630-BCDB-4178-F069>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 350/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 10.227/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor VALDERI ARAÚJO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Psicólogo Clínico, classificação funcional 01.04.17.01.05, matrícula 09.082-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE31-BA55-0178-4D42>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE31-BA55-0178-4D42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:38:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE31-BA55-0178-4D42>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 351/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 87.142/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora, IRENE ROCHA DELGADO, ocupante do cargo de Assistente Social em Saúde, classificação funcional 01.04.07.01.05, matrícula 12.440-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D0E-5437-4BE5-82FF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D0E-5437-4BE5-82FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:27:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5D0E-5437-4BE5-82FF>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 352/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 61.345/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora IRENILDA LIMA DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.02.26.01.01, matrícula 14.315-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B0B-4E23-3F46-E689>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB9B-6E23-3F46-E689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB9B-6E23-3F46-E689

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 353/2024 Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 60.627/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora, ANA LÚCIA CRUZ CORDULA, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula 11.477-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6898-4391-C1E6-CC98



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6898-4391-C1E6-CC98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:37:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6898-4391-C1E6-CC98

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 354/2024 Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 13.243/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor ALBERTO LUIZ DUARTE MARINHO, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula 09.815-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9843-BA7B-7018-11BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9843-BA7B-7018-11BB

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 355/2024 Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 110.176/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora VERÔNICA EBRAHIM QUEIROGA, ocupante do cargo de Enfermeira, classificação funcional 01.04.10.01.05, matrícula 24.867-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9843-BA7B-7018-11BB



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9843-BA7B-7018-11BB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7D9-AFBD-2E79-0981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:24:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7D9-AFBD-2E79-0981

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 356/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 96.922/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora FÁBIA OLIVEIRA DIAS REGINATO, ocupante do cargo de Assistente Social em Saúde, classificação funcional 01.04.07.01.04, matrícula nº 27.703-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A317-2D87-1A3F-F41F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:25:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A317-2D87-1A3F-F41F

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 357/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 68.420/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor ROBERTO CHIANCA JARDIM, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº 15.780-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB8C-BDD9-9DB2-ACC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:36:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB8C-BDD9-9DB2-ACC1

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 358/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 20.512/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, caput, incisos II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SENA, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional 01.04.10.01.03, matrícula nº 33.594-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB8C-BDD9-9DB2-ACC1 e informe o código FB8C-BDD9-9DB2-ACC1



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D7FC-4584-ED84-1072 e informe o código D7FC-4584-ED84-1072



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D7FC-45B4-EDA9-1072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:39:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D7FC-45B4-EDA9-1072>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 359/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **8.439/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classificação funcional 01.02.26.01.01, matrícula **16.452-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A02-D3FB-8061-5A87> e informe o código 9A02-D3FB-8061-5A87

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9A02-D3FB-8061-5A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A02-D3FB-8061-5A87>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 360/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3.321/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, c/c art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **MARILENE DA SILVA SALES**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.30.01.01, matrícula **11.101-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 741F-9632-4719-550D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:43:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/741F-9632-4719-550D>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 361/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **76.467/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, *caput*, incisos II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor **JOÃO CARDOSO ALENCAR NETO**, ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 01.03.06.01.05, matrícula nº **24.072-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/741F-9632-4719-550D> e informe o código 741F-9632-4719-550D



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A02-D3FB-8061-5A87> e informe o código 9A02-D3FB-8061-5A87





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 620D-AEAC-F467-918D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:31:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/620D-AEAC-F467-918D

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 363/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3.315/2024-Protocolo Servidor-1Doc

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 4º, caput, incisos II a V, §§ 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 79-A, caput, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, ao servidor EDILBERTO DE MIRANDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº 23.297-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 941F-5F62-0DFD-7419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:42:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/941F-5F62-0DFD-7419

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 364/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 75.737/2024-Protocolo Servidor-1Doc.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL de acordo com o artigo 40, § 4º-C, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 10, §§ 2º, inciso II e 4º e 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 79, §§ 3º, 4º-B e 4º-C e artigo 79-A, § 1º da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora LIANE BARBOSA CASTRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Operacional, classificação funcional 01.01.01.01.01, matrícula nº 33.475-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3761-83D7-53B7-8499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3761-83D7-53B7-8499

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3761-83D7-53B7-8499

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/941F-5F62-0DFD-7419

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3761-83D7-53B7-8499



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8C7F-5F29-0A9E-B90E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:32:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C7F-5F29-0A9E-B90E>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 366/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **76.522/2024-Protocolo Servidor-1Doc**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 20, incisos I a IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c artigo 79-A, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, com proventos integrais, à servidora **ROZEVÂNIA ÁRABE RIMÁ**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.30.01.01, matrícula nº **27.338-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DE30-47B3-8D0C-88ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:31:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE30-47B3-8D0C-88ED>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 367/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **119.802/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PASCOAL**, matrícula nº **96.143-4**, viúvo da ex-servidora **KELLY PATRÍCIA MEDEIROS FALCÃO PASCOAL**, matrícula nº **77.024-8**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 27 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D849-A5CC-4254-D94A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:35:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D849-A5CC-4254-D94A>Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D849-A5CC-4254-D94A e informe o código 0849-A5CC-4254-D94AAssinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE30-47B3-8D0C-88ED e informe o código DE30-47B3-8D0C-88EDAssinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F4ED-480D-CD74-0B3F e informe o código F4ED-480D-CD74-0B3F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4ED-4080-CD74-0B3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 09:47:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F4ED-4080-CD74-0B3F>

PORTARIA Nº 368/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **118.748/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, c/c arts. 15, I, 59, II, e § 2º do art. 61 e art. 63, todos da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, a **CLARA ANANDA SANTOS RAMOS**, matrícula nº **96.141-8**, filha menor da ex-servidora **DANIELA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **83.212-0**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 15 de novembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/168B-A85D-19CF-2464> e informe o código 168B-A85D-19CF-2464



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 168B-A85D-19CF-2464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 10:52:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/168B-A85D-19CF-2464>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 369/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **119.854/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "a", c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **KAIO MEDEIROS FALCÃO PASCOAL**, matrícula nº **96.144-2**, filho menor da ex-servidora **KELLY PATRICIA MEDEIROS FALCÃO PASCOAL**, matrícula nº **77.024-8**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 27 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1CB-DAEB-A4C4-EFC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 10:50:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F1CB-DAEB-A4C4-EFC6>

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 370/2024

Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **119.844/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso IV, alínea "a", c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **DAVI MEDEIROS FALCÃO PASCOAL**, matrícula nº **96.142-6**, filho menor da ex-servidora **KELLY PATRICIA MEDEIROS FALCÃO PASCOAL**, matrícula nº **77.024-8**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 27 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F1CB-DAEB-A4C4-EFC6> e informe o código F1CB-DAEB-A4C4-EFC6



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/210D-DEE2-D297-4644> e informe o código 210D-DEE2-D297-4644





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 210D-DEE2-D297-46A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 10:51:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/210D-DEE2-D297-46A4

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 371/2024 Em, 01 de setembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 18026/2021-IPMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 15, I, 59, II, 95, parágrafo único e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, c/c o art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, a KARINA MOURA MONTEIRO, matrícula nº 96.145-1, companheira do ex-servidor PAULO SERGIO MACHADO FREIRE, matrícula nº 15.839-9, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 30 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/68A7-6CD5-387B-F75E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68A7-6CD5-387B-F75E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 11:58:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/68A7-6CD5-387B-F75E

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-671/2024.
Objeto: Aquisição de coffee break para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda. - ME.
Processo: 15.267/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-023/2024 ARP Nº 064/2024
Signatários: Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, o Sr. Allysson Geovanni Da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes Ltda.
Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025.
Valor Total: R\$ 119.698,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos e noventa e oito reais).

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. It lists various budget codes and their corresponding financial values.

Data da assinatura: 02/09/2024

João Pessoa, 02 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-675/2024.
Objeto: Aquisição materiais descartáveis, para atender as necessidades Instituto Candida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Ltda.
Processo: 5.360/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-060/2023 ARP nº 144/2023.
Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e a Sra. Giuliana Paula Sousa De Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Ltda.
Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025.
Valor Total: R\$ 119.430,00 (Cento e dezenove mil quatrocentos e trinta reais).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. It lists budget codes and financial values.

Data da assinatura: 02/09/2024

João Pessoa, 02 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-678/2024.
Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana SEMOB-JP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Hallida Gomes de Andrade LTDA.
Processo: 20.233/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-040/2024 ARP nº 090/2024.
Signatários: Superintendente, o Sr. Expedito Leite Da Silva Filho, a Sra. Hállida Gomes de Andrade, representante legal da empresa Hallida Gomes de Andrade LTDA.
Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025.
Valor Total: R\$ 936,29 (Novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. It lists budget codes and financial values.

Data da assinatura: 30/08/2024

João Pessoa, 02 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA4-57EA-57EA-7003-BARF

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-682/2024.
Objeto: Aquisição de coffee break para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica LTDA.
Processo: 15.267/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-023/2024 ARP Nº 065/2024
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Lívia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica LTDA.
Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025.
Valor Total: R\$ 9.548,40 (Nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 01/09/2024

João Pessoa, 02 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-687/2024.
Objeto: Aquisição materiais descartáveis, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.
Processo: 5.360/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-060/2023 ARP nº 143/2023.
Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e o Sr. Fabricio Cabral de Araújo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.
Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025.
Valor Total: R\$ 26.985,00 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 02/09/2024

João Pessoa, 02 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-688/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente - ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dantas Eletromoveis e Equipamentos LTDA.
Processo: 31.167/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-039/2024 ARP nº 093/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Adsom Fabricio Oliveira Dantas, representante legal da empresa Dantas Eletromoveis e Equipamentos LTDA.
Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025.
Valor Total: R\$ 147.300,12 (Cento e quarenta e sete mil e trezentos reais e doze centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00 1.5.40 1.5.50	44.90.52

Data da assinatura: 01/09/2024

João Pessoa, 02 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-689/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente - ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda.
Processo: 31.167/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-039/2024 ARP nº 095/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales, representante legal da empresa Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda.
Vigência: 03/09/2024 a 02/09/2025.
Valor Total: R\$ 4.074.340,00 (Quatro milhões e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00 1.5.40 1.5.50	44.90.52

Data da assinatura: 01/09/2024

João Pessoa, 02 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-629/2021.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Locação de imóvel não residencial destinada ao funcionamento das sedes da SEDEST, SETUR E SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Alberto Ribeiro Coutinho – Sociedade em Conta de Participação.
Processo: 2021/058627
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-009/2021
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, a Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, o Secretário de Turismo - SETUR, Sr. Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, Secretário de Juventude Esporte e Recreação - SEJER, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida e o Sr. Alberto Ribeiro Coutinho, representante legal da Alberto Ribeiro Coutinho – Sociedade em Conta de Participação.
Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025.
Valor Total: R\$ 298.955,88 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 30/08/2024

João Pessoa, 02 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBAA-57EA-7003-BA6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 02/09/2024 19:17:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/09/2024 08:49:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBAA-57EA-7003-BA6F>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBAA-57EA-7003-BA6F e informe o código FBAA-57EA-7003-BA6F

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBAA-57EA-7003-BA6F e informe o código FBAA-57EA-7003-BA6F



EXTRATO Nº. 921/2024
PROCESSO Nº 23.048/2024
CHAVE CGM: 4JHH-HESH-LQ90-T5EC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.027/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.126/2024	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)	02 de setembro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4E7-1E26-15AC-CF2B> e informe o código F4E7-1E26-15AC-CF2B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4E7-1E26-15AC-CF2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/08/2024 13:28:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4E7-1E26-15AC-CF2B>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.040/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de FERRAMENTAS MECÂNICAS E ELETRÔNICAS, SUPRIMENTOS, CONSUMÍVEIS, CABOS E ACESSÓRIOS PARA CABEAMENTO, para atender às necessidades técnicas de TI da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **FRONT COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 43.731.740/0001-00,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.984/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sr.(a) Cintia Regina do Nascimento Sestrem, pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540 – FUNDEB
550 – FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.139,15 (oito mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB0A-100A-8B3C-766B> e informe o código FB0A-100A-8B3C-766B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB0A-100A-8B3C-766B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 26/08/2024 13:36:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB0A-100A-8B3C-766B>

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Considerando o extrato de termo de contrato de nº 48 publicado no Diário Oficial de nº 602/2024 em 29 de agosto de 2024, pág. 31, onde se lê:

Termo de Contrato nº 48/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a ROSILDA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº: 674.024.024-87.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 11.549,01

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Leia-se:

Termo de Contrato nº 48/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a ROSILDA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº: 674.024.024-87.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.998,86

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53DA-3581-2722-149E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 02/09/2024 13:33:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/53DA-3581-2722-149E

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 87/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO TAMBÁ – ABMT.

CNPJ: 47.292.780/0001-54

Representante Legal: Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.

Vigência: A partir da data de assinatura a Fevereiro 2025.

Valor do Repasse: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 Fonte: 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69C4-8AB4-640C-EC79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 03/09/2024 08:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/69C4-8AB4-640C-EC79

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº102/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: ANBEAS- LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO CUNHA

CNPJ: 06.845.408/0010-31

Representante Legal: RAIMUNDA LOPES SOUZA.

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.

Vigência: A partir da data de assinatura a Agosto/2025.

Valor do Repasse: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 Fonte: 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº103/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA

CNPJ: 03.875.528/0001-00

Representante Legal: EVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.

Vigência: A partir da data de assinatura a Março/2025.

Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 Fonte: 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº104/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: CENTRO VÉRITAS VINCIT

CNPJ: 26.782.871/0001-06

Representante Legal: LÍLIAN RIBEIRO ALEXANDRE

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.

Vigência: A partir da data de assinatura a Janeiro/2025.

Valor do Repasse: R\$ 164.336,92 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Classificação Orçamentária: 288455157.617059

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 Fonte: 1.5.00

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A11F-9187-C1FB-C6C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 03/09/2024 08:26:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A11F-9187-C1FB-C6C4

Assinado por: Jessica MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A11F-9187-C1FB-C6C4

Assinado por: Jessica MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A11F-9187-C1FB-C6C4

Assinado por: Jessica MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A11F-9187-C1FB-C6C4

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2023
MEMORANDO: 124.618/2024.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.052/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR – TRECHO 1, JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 08.117.778/0001-97.**
OBJETO: – É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução e contratual por 02 (dois) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Lucilene de Castro Pereira/ MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

João Pessoa, 29 de agosto de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/030A-DA06-EE1B-77E9

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.025/2022/SEINFRA
MEMORANDO INTERNO: 128.444/2024.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.074/2022 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM 11 RUAS DE DIVERSOS BAIROS (COSTA E SILVA E GRAMAME) EM JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução em 03 (três) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Lynkyl Soares Ramalho Paulino/LP Construtora e Locadora de Máquinas Eireli.

João Pessoa, 29 de agosto de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/030A-DA06-EE1B-77E9

EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.028/2022
MEMORANDO INTERNO: 119.294/2024.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.001/2023 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ABERTURAS DE CALÇADAS E INTERVENÇÃO EM CANTEIROS DOS PROJETOS ENVIADOS PELA SEMOB, EM TODA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA..
OBJETO: O prazo total para execução dos serviços e contratual fica prorrogado por 03 (três) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Luciano da Nóbrega Pereira e Expedito Leite da Silva Filho/PMJP e João Carlos de Brito Maynard Filho/Nordeste Construtora e Locadora Ltda..

João Pessoa, 13 de agosto de 2024

Expedito Leite Da Silva Filho
Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Expedito Leite da Silva Filho e Luciano da Nóbrega Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/030A-DA06-EE1B-77E9

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.001/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2023
CHAVE:X50F-JMU0-TUFI-DZRI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ nº 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.306.141/0001-53.**
INSTRUMENTOS VINCULANTES: **CONCORRÊNCIA Nº 11.050/2023, Proc. administrativo nº 6.420/2023.** Contrato: 11.001/2024/SEINFRA.
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 42 RUAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PARATIBE E MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA/PB.**
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.001/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários
Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
Lei: se:
Classificação Funcional:
11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito
1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 30 de agosto de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/030A-DA06-EE1B-77E9

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12.005/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 12.004/2024

Nº Processo IDOC: 14.503/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE JOÃO PESSOA
CONTRATADO: MAV SYSTEMS LTDA
CNPJ: 40.084.529/0001-55

Objeto: Fornecimento de Licenças de Software de Informática para Fiscalização Ambiental

Início da Vigência: 02/09/2024 à 01/09/2025

Valor do Contrato: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)

Unidade Orçamentária: 12.301.18.541.5381.592842
Fonte Recurso: 1.759
Elemento: 33.90.40

João Pessoa, 02 de setembro de 2024

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C03A-DA06-EE1B-77E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 03/09/2024 10:01:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C03A-DA06-EE1B-77E9>

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 18/2024 – UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato n° 02.019/2024-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço n° 18/2024-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato n° 02.019/2024 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 26/08/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, ATENDENDO AOS REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pelo DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA, contratado por meio de Pregão Eletrônico n° 71005/2023. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Contratado.

VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALÉRIO
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC86-7DCC-1ACE-05FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA (CNPJ 02.646.676/0001-82) em 26/08/2024 11:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 29/08/2024 11:52:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 30/08/2024 19:08:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC86-7DCC-1ACE-05FB>

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 19/2024 – UEP/SEGGOV
(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato n° 02.020/2024-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço n° 19/2024-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato n° 02.020/2024 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 28/08/2024, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE REDE DE LÓGICA POL (PASSIVE OPTICAL LAN) NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP – LOTE 01, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pelo EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S/A, contratado por meio de Pregão Eletrônico n° 71003/2024 - SRP. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Contratado.

ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Coordenador-Geral do Programa João Pessoa Sustentável

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 20/2024 – UEP/SEGGOV
(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato n° 02.022/2024-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço n° 20/2024-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato n° 02.022/2024 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 28/08/2024, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE REDE DE LÓGICA POL (PASSIVE OPTICAL LAN) NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP – LOTE 02, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pelo EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S/A, contratado por meio de Pregão Eletrônico n° 71003/2024 - SRP. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Contratado.

ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Coordenador-Geral do Programa João Pessoa Sustentável

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80BD-21CD-7186-9956

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MULTILASER INDUSTRIAL S A (CNPJ 59.717.553/0006-17) VIA PORTADOR ALEXANDRE OSTROWIECKI (CPF 292.XXX.XXX-10) em 28/08/2024 15:29:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 29/08/2024 12:16:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 30/08/2024 12:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80BD-21CD-7186-9956>

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE OSTROWIECKI, ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC86-7DCC-1ACE-05FB

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE OSTROWIECKI, ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80BD-21CD-7186-9956

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE OSTROWIECKI, ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80BD-21CD-7186-9956

Processo/Memorando (interno) 116.487/2023
Pregão Eletrônico nº 61.004/2024 (PE 25/2023)
CHAVE CMG: AU00-4WMT-4KRX-TVAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Partes:

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **54.057.375 EMANOEL AMARAL GOMES** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 54.057.375/0001-17

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 17.485,00 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 44.90.52 para materiais permanentes e 33.90.30 para materiais de consumo, Classificação Funcional: 04.126.5001.582108, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo:

O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 2 de setembro de 2024

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5EE8-6348-6A58-8C55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/09/2024 13:48:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5EE8-6348-6A58-8C55>

Processo/Memorando (interno) 116.487/2023
Pregão Eletrônico nº 61.004/2024 (PE 25/2023)
CHAVE CMG: AU00-4WMT-4KRX-TVAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Partes:

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.843.402/0001-19.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 1.761,00 (um mil e setecentos e sessenta e um reais)**.

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 44.90.52 para materiais permanentes e 33.90.30 para materiais de consumo, Classificação Funcional: 04.126.5001.582108, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo:

O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 2 de setembro de 2024

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F490-0F99-316A-3101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/09/2024 13:49:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F490-0F99-316A-3101>

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5EE8-6348-6A58-8C55

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F490-0F99-316A-3101

Processo/Memorando (interno) 116.487/2023
Pregão Eletrônico nº 61.004/2024 (PE 25/2023)
CHAVE CMG: AU00-4WMT-4KRX-TVAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **COMPUSET INFORMATICA LTDA** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 65.529.489/0001-39.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 2.272,95 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 44.90.52 para materiais permanentes e 33.90.30 para materiais de consumo, Classificação Funcional: 04.126.5001.582108, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo:
O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 2 de setembro de 2024

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/641D-63F8-0657-0A73>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 641D-63F8-0657-0A73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/09/2024 13:57:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/641D-63F8-0657-0A73>

Processo/Memorando (interno) 116.487/2023
Pregão Eletrônico nº 61.004/2024 (PE 25/2023)
CHAVE CMG: AU00-4WMT-4KRX-TVAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.587.509/0001-76.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 102,26 (cento e dois reais e vinte e seis centavos)**.

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 44.90.52 para materiais permanentes e 33.90.30 para materiais de consumo, Classificação Funcional: 04.126.5001.582108, fonte de recurso: 1500 e/ou 1501.

Prazo:
O Presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 2 de setembro de 2024

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB60-A183-B9C0-ACCD>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EB60-A183-B9C0-ACCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/09/2024 13:46:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB60-A183-B9C0-ACCD>

EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 625/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** KATIUSSA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA**OBJETO:** Contratação da referida consultora, a fim de integrar o Banco de Consultores em Elaboração de Projetos para atuar no Escritório de Ideias, atendendo as demandas dos proponentes com dificuldade de acesso durante o período de inscrições dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc, em respeito ao Edital de Chamada Pública nº 60.008/2023, válido por um prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.**VALOR TOTAL:** R\$ 30,00 (trinta reais), por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 626/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** Andréa Monteiro Diniz**OBJETO:** Contratação da referida consultora, a fim de integrar o Banco de Consultores em Elaboração de Projetos para atuar no Escritório de Ideias, atendendo as demandas dos proponentes com dificuldade de acesso durante o período de inscrições dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc, em respeito ao Edital de Chamada Pública nº 60.008/2023, válido por um prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.**VALOR TOTAL:** R\$ 30,00 (trinta reais), por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 632/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** TAMBURETE DO FORRÓ**OBJETO:** Contratação do referido grupo para uma apresentação, no dia 24 de agosto de 2024, com início previsto às 17hrs, no evento da " III Corrida Vem Cuidar de Mim ", na Praça da Paz, com o cachê no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 635/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** Gracinha Telles**OBJETO:** Contratação da referida artista para uma apresentação, no dia 07 de setembro de 2024, com início previsto às 12:30hrs, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco - Centro, com o cachê no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 31 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12B3-34B0-6701-5597> e informe o código 12B3-34B0-6701-5597**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 12B3-34B0-6701-5597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 31/08/2024 16:59:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12B3-34B0-6701-5597>**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****CHAVE CGM:** TFIM-D506-0822-LXZ7**APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.009/2024 PROCESSO ADM. N° 14.509/2024**
CHAVE LICITAÇÕES – E N°: 1054595**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de mão de obra e peças e o serviço de desinstalação nas unidades escolares, unidades CMEIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, quantidades contidas no Edital.A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 04/09/2024, às 14h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 16/09/2024, às 08:00 e o início da disputa às 08:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 04 de setembro de 2024.

João Pessoa, 03 de setembro de 2024.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação
CSL/SEDEC**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 8018-96AC-7054-F2DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 03/09/2024 11:04:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8018-96AC-7054-F2DA>

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 6SGM-QB7W-WX62-17LZ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19.402/2024

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91136/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de 35 Ruas em Diversos Bairros, em João Pessoa/PB – LOTE VI BN.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 03/09/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 08/10/2024, com o início da disputa às 09h. O edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91136/2024 e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 03 de setembro de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação e
Pregoeiro Oficial da SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6SGM-QB7W-WX62-17LZ>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E96E-3AF7-458D-AB70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 02/09/2024 13:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E96E-3AF7-458D-AB70>

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: ZD40-VIIVV-4ICO-4EDW

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17.788/2024

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91137/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução de Construção das Praças Ilha do Bispo, Josenildo José da Silva, Guilherme Brito de Holanda e Antônio Mariz, nos bairros Ilha do Bispo, Ipês, Pedro Gondim e Alto do Mateus, respectivamente, na cidade de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 03/09/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 08/10/2024, às 09:30hs.

A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91137/2024 e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 02 de setembro de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação e
Pregoeiro Oficial da SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ZD40-VIIVV-4ICO-4EDW>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4D57-2CF9-9CE8-9FC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 02/09/2024 13:49:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4D57-2CF9-9CE8-9FC6>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.005/2024 PROCESSO - ADMINISTRATIVO 14.503/2024
CHAVE CGM - 62DP-6R4W-A0UF-KES0

CONTRATO

CONTRATO Nº 12.004/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MAV SYSTEMS LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, portador do CNPJ 07.842.573/0001-01, através do Secretário de Meio Ambiente do Município, o Sr. **WELISON ARAÚJO SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.660.920 SSDS-PB, inscrito no CPF Nº 008.047.094-75, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Firma **MAV SYSTEMS LTDA**, localizada à Rua Libério Monteiro, 436, Bairro do Laudelino Freire, Lagarto-SE, inscrita no CNPJ sob nº 40.084.529/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes legais **MARIA FREIRES DE ANDRADE**, inscrito no CPF 517.411.135-04.

Conforme Processo Administrativo nº 14.503/2024 e em observância às disposições do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 10.248/2023 e demais legislações correlatas, as partes acima mencionadas resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 12.001/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato origina-se do Processo Administrativo nº 14.503/2024, devendo seguir as disposições do art. 75, II da Lei 14.133/2021 em concomitância e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02.04.1990, Decreto Municipal nº 10.248/2023.

CLÁUSULA SEGUNDO – OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste contrato a formalização de processo para a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de software, conforme descrito no processo administrativo 14.503/2024.
2.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Licenças de Software de Controle de Processos de Fiscalização, e Monitoramento de áreas verdes (cadastro, serviços online, controle de processos, registros de denúncias, fiscalização ambiental, monitoramento ambiental) para o Município de João Pessoa-PB, incluindo instalação, migração, customização e integração inicial, repasse de conhecimento, suporte especializado e garantia.	Un	01

2.3. Demais detalhes sobre funcionalidade e
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da efetiva assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E REAJUSTE

4.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.080,00. (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, caso estes existam.
4.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/030A-DA06-EE1B-77E9>



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMAM, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão / Unidade Orçamentária	FR/STN	Elemento de Despesa
12.301.18.541.5381.592842	1.759	33.90.40

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais);

6.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, com a Nota Fiscal, onde constará o valor total do serviço, os seguintes documentos, se exigidos pela CONTRATANTE:

- a. Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;
- b. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c. Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), Estadual e Municipal, sendo necessárias apenas naqueles órgãos que possua inscrições.

6.3. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis;

6.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

6.5. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS no caso da CND, à Caixa Econômica Federal no caso do CRF e à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

6.6. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

6.7. Correrá por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito;

6.8. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. O CNPJ, que deverá constar nas Notas Fiscais, deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou no Contrato;

6.9. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero;

Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e

caminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Achem-se designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens os servidores abaixo relacionados:

Responsável	Matricula
Jocélio Araújo dos Santos (GESTOR)	88.985-7
Alexsandro Aquino da Nobrega (FISCAL TÉCNICO)	102.799-1
Pedro Igor Pereira Ribeiro (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101.302-7

8.5. A designação do(s) servidor(es) para acompanhar e fiscalizar o regular funcionamento, conforme informado acima, poderá sofrer alterações de acordo com conveniência Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- 9.2. Manter o site e sistema devidamente atualizado e fornecer acesso ao suporte para dirimir dúvidas inerentes a sua utilização, bem como manutenções necessárias;
- 9.3. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação técnica e endereços constantes deste Instrumento.
- 9.4. Emitir Nota(s) Fiscal(is) do serviço realizado, apresentando à CONTRATANTE, bem como discriminar os itens que foram contratados ou adquiridos com a verba repassada;
- 9.5. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Instrumento Contratual.
- 9.6. Obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, nos itens 4 e 5.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento;
- 10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepos-

tos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com o previsto no art. 118, da Lei 14.133/2021;
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

- 11.3.1. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LOCAL DE ENTREGA

14.1. O Recolhimento será realizado nos locais indicados pelo setor responsável, sendo a destinação dos detritos, após análise da equipe técnica, encaminhados ao Viveiro de plantas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
 - 15.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 15.1.6. Não mantiver a proposta; e
 - 15.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade

responsabilidades assumidas.

6.10. A qualquer tempo, a Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM poderá solicitar a apresentação do CRF relativo ao FGTS, bem como, todos os demais documentos constantes da fase de habilitação.

6.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{6}{100}$$

Sendo:

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo para o início da prestação do serviço será de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato;

7.3. O prazo de vigência de cada um dos contratos é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura ou outro meio válido para dar publicidade, podendo ser prorrogado, apenas, caso haja enquadramento completo dos requisitos das hipóteses de prorrogação contidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar o regular funcionamento do sistema, bem como o suporte fornecido pela empresa;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e en-

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/030A-DA06-EE1B-77E9 e informe o código 030A-DA06-EE1B-77E9



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/030A-DA06-EE1B-77E9 e informe o código 030A-DA06-EE1B-77E9



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/030A-DA06-EE1B-77E9 e informe o código 030A-DA06-EE1B-77E9



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/030A-DA06-EE1B-77E9 e informe o código 030A-DA06-EE1B-77E9



da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da dispensa.

15.2. Ela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- 15.2.2. Multa moratória de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no SICAF ou CRF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

15.2.7. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.4.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de João Pessoa e cobrados judicialmente.

15.5.1. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca da Capital, João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

20.2. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/C03A-DA06-EE1B-77E9> e informe o código C03A-DA06-EE1B-77E9



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/C03A-DA06-EE1B-77E9> e informe o código C03A-DA06-EE1B-77E9



Assinado de forma digital por:

assinado digitalmente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Welison Araújo Silveira
CONTRATANTE

MAV SYSTEMS LTDA
CNPJ nº 40.084.529-0001-55

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C03A-DA06-EE1B-77E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 03/09/2024 10:01:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/C03A-DA06-EE1B-77E9>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63.006/2024
CHAVE CGM Nº 0V9Z-G99C-US4L-D5QX**

Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Processo Administrativo nº 122.646/2024 - IPMPJ, referente à contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) inscrições para a participação dos servidores Caroline Ferreira Agra, Matrícula nº 60.122-5, Suzana Sítônio de Eça, Matrícula nº 60.084-9, Yuri Cavalcanti Veiga, Matrícula nº 60.031-8, Camila Pires de Sá Mariz Maia, Matrícula nº 70.984-0 e Samuel Henrique Schuller Norat, estagiário no Seminário: RPPS INSVEST da ASPREVPB, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE PREVIDÊNCIA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - ASPREVPB – CNPJ nº 19.035.780/0001-33, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

João Pessoa, 02 de setembro de 2024.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 962A-7C06-781F-41B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 02/09/2024 13:58:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joopessoa.1doc.com.br/verificacao/962A-7C06-781F-41B8> e informe o código 962A-7C06-781F-41B8



TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 06-677/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.360/2023

Para fins de retificar o Ano do Pregão Eletrônico que consta no preâmbulo do Contrato n.º 06-677/2024 - PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ICV, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.360/2023

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.360/2023

João Pessoa - PB, 02 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBAA-57EA-7003-BA6F> e informe o código FBAA-57EA-7003-BA6FVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FBAA-57EA-7003-BA6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 02/09/2024 19:17:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/09/2024 08:49:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBAA-57EA-7003-BA6F>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

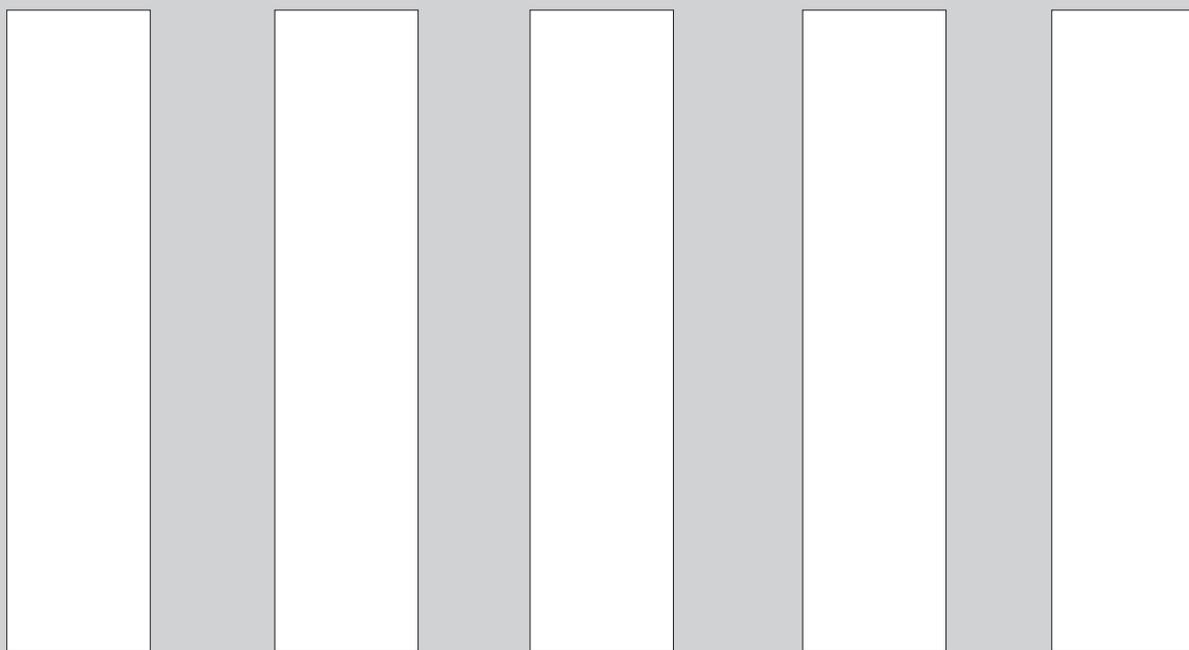
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**